

**APOSTILAMENTO Nº 001 - CONTRATO Nº 035/2016  
PROTOCOLO Nº 115/2016**


Nos termos do §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fica registrada a aplicação do reajuste anual de preços previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 035/2016, firmado com a **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

A partir de 21/11/2017, o valor mensal estimado passa de R\$ 396.381,66 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 422.601,03 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e um reais e três centavos), conforme manifestação da Divisão de Gestão Financeira à fl. 1689, resultando em um reajuste no percentual de 6,61%, como demonstra o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

Em decorrência desse reajuste de preços, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 10.272.904,26 (dez milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quatro reais e vinte e seis centavos) para R\$ 10.587.536,70 (dez milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

A CONTRATADA deverá apurar a diferença entre os valores já faturados referentes aos serviços prestados desde 21/11/2017 e emitir Nota Fiscal específica dessa diferença, com observância aos termos da Cláusula Quarta do Contrato.

Campinas, 12/01/18



Paulo Bojikian Giglio  
Diretor Presidente em exercício da EMDEC S/A

**ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Contrato nº 035/2016 – Pregão Presencial nº 032/2016

$P_0 = R\$ 12.552.137,52$

24 meses – de 21/11/2016 a 20/11/2018

**Aditamento 01 – Supressão**

De: 21/05/2017 a 20/11/2018 (18 meses)

Valor mensal do contrato = R\$ 523.005,73

Do valor mensal após a supressão = R\$ 396.381,66, conforme planilhas anexas: Proposta de Preço e Composição de Preços.

Do cálculo do % da supressão sobre o valor mensal:

$R\$ 523.005,73 - R\$ 396.381,66 = R\$ 126.624,07$

= 24,21% sobre o valor mensal do contrato, ou seja,  $(R\$ 126.624,07 / R\$ 523.005,73)$

Do Valor Total da Supressão =  $R\$ 126.624,07 \times 18 = R\$ 2.279.233,26$

Do Valor do Aditamento = -R\$ 2.279.233,26

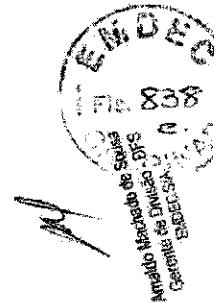

Do Valor Atualizado do Contrato =  $R\$ 12.552.137,52 - R\$ 2.279.233,26 = R\$ 10.272.904,26$

Seguem planilhas:



Local	Posto	Qtd. Postos	Frequência Mês	Dias/Mês	Início	Término	Horas/Dia	Horas/Mês
SEDE	Ajudante de Limpeza (masc.)	3	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	594:00:00
		1	Diária	30	11:00	20:00	09:00	270:00:00
		3	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	594:00:00
	Ajudante de Limpeza (fem.)	3	Sábado	4	11:00	20:00	09:00	108:00:00
		3	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	702:00:00
		1	2a a 6a	22	11:00	20:00	09:00	198:00:00
		1	Dom/Fer	4	08:00	17:00	09:00	36:00:00
	Ajudante Serv. Gerais (masc.)	1	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	234:00:00
	Copeira	1	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	234:00:00
	Zelador	1	2a a Sáb	26	07:00	16:00	09:00	234:00:00
Departamento de Sinalização (DIS-1)	Ajudante de Limpeza (masc.)	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
Departamento de Inspeção Veicular (DIV)	Ajudante de Limpeza (fem.)	1	2a a 6a	22	08:00	17:00	09:00	198:00:00
Pátio de Apreensão de Veículos	Ajudante de Limpeza (fem.)	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
Departamento de Sinalização (DIS-2)	Ajudante de Limpeza (masc.)	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
		1	Sáb e Dom	8	07:00	11:00	04:00	32:00:00
	Ajudante de Limpeza (fem.)	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
		1	Sáb e Dom	8	07:00	11:00	04:00	32:00:00
Postos Serviços Complementares (Sedes)	Ajudante de Serviços Gerais (masc.)	2	2a a 6a	22	08:00	17:00	09:00	396:00:00
		1	Sábado	4	08:00	12:00	04:00	32:00:00
	Jardineiro	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
Todos os Prédios da EMDEC	Encarregado	1	2a a 6a	22	07:00	16:00	09:00	198:00:00
		1	Sábado	4	07:00	11:00	04:00	16:00:00
	Totais (sedes)	33						5114:00:00

ANEXO I - TABELA 3.2





Item	Objeto	Contrato		Após aditamento	
		Qtd.	Valor mensal (R\$)	Qtd.	Valor mensal (R\$)
1	Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene dos Terminais e Estações de Transferência de Campinas	1	R\$ 395.108,58	1	R\$ 309.019,85
2	Máquina 1 (lavadora alta pressão)	1	R\$ 556,80	0	R\$ -
3	Máquinas 2 (cortador de grama)	2	R\$ 1.378,50	0	R\$ -
4	Máquinas 3 (roçadeira)	2	R\$ 1.643,70	0	R\$ -
5	Máquina 4 (mofocompressor)	1	R\$ 30,30	0	R\$ -
6	Máquina 5 (triturador de galhos)	1	R\$ 8.218,80	0	R\$ -
7	Fornecimento de água de reuso através de Um Caminhão Pipa	1	R\$ 5.090,40	1	R\$ 5.090,40
8	Caminhão "Toco" para recolha de resíduos	1	R\$ 6.363,00	0	R\$ -
9	Dois Pernas ou Vans para transportes de funcionário e equipamentos	2	R\$ 9.544,20	1	R\$ 4.772,10
10	Serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene dos Prédios da EMDEC	1	R\$ 95.071,45	1	R\$ 77.499,31
	<b>Total</b>		<b>R\$ 523.005,73</b>		<b>R\$ 396.381,66</b>

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

  
 Sr. Dir. de Serviços  
 Administração  
 Campinas



Ampla Medida de Sisp  
 Aplicada às Uniao - DF's  
 Gerente Sisa  


Contrato			Redução				
Item	Discriminação	Qtd. Horas	Custo Hora (R\$)	Preço Global (R\$)	Qtd. Horas	Custo Hora (R\$)	Preço Global (R\$)
<b>1 MÃO DE OBRA</b>							
1.1	Ajudante de Limpeza (a) (horário normal)	19,774	5,08	100.451,92	16,954	5,08	86.126,32
1.2	Ajudante de Limpeza (a) (horário noturno)	1,440	5,73	8.251,20	1,440	5,73	8.251,20
1.3	Copaifa	234	4,71	1.102,14	234	4,71	1.102,14
1.4	Ajudante de Serviços Gerais	662	6,19	4.097,78	234	6,19	1.442,46
1.5	Jardineiro	642	5,8	3.723,60	-	5,8	-
1.6	Ajudante de Jardinagem	214	5,53	1.183,42	-	5,53	-
1.7	Encansador	214	7,54	1.613,56	-	7,54	-
1.8	Pedreiro	214	7,54	1.613,56	-	7,54	-
1.9	Pintor	214	7,54	1.613,56	-	7,54	-
1.10	Encarregado (horário normal)	486	7,56	3.674,16	435	7,56	3.282,60
1.11	Encarregado (horário noturno)	240	9,45	2.268,00	240	9,45	2.268,00
1.12	Supervisor	198	9,16	1.813,68	198	9,16	1.813,68
1.13	Zelador	234	5,98	1.399,32	-	5,98	-
1.14	Sub total de Mão de Obra (soma 1.1 até 1.13)	24.766		132.805,90	19.735		104.298,40
1.15	Encargos Sociais e Riscos do Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO II-C)		101,44%	134.719,58		101,44%	105.800,30
1.16	Soma (1.14 + 1.15)			267.525,48			210.098,70
1.17	Valê Transporte	24.766	0,7536	18.663,66	19.735	0,7536	14.872,30
1.18	Alimentação (Cesta Básica + Ticket Refeição)	24.766	2,5404	62.915,55	19.735	2,5404	50.134,78
1.19	Soma (1.16 + 1.17 + 1.18)			349.104,69			275.105,79
1.20	Taxa BDI (sobre 1.19) (ANEXO II-B)		32,56%	113.668,49		32,56%	89.574,44
1.21	Total da Mão de Obra (1.19 + 1.20)			462.773,18			364.680,23
<b>2 EQUIPAMENTOS / TREINAMENTOS</b>							
2.1	Treinamento	24.766	0,0125	309,58	19.735	0,0125	246,69
2.2	Uniformes	24.766	0,2215	5.485,67	19.735	0,2215	4.371,30
2.3	EP's	24.766	0,0548	1.359,34	19.735	0,0548	1.078,83
2.4	Veículos / Equipamentos	Qtd.			Qtd.		
2.4.1	Máquina 1 conforme item 7.1.1	1	420,00	420,00	-	420,00	-
2.4.2	Máquina 2 conforme item 7.1.1	2	520,00	1.040,00	-	520,00	-
2.4.3	Máquina 3 conforme item 7.1.1	2	620,00	1.240,00	-	620,00	-
2.4.4	Máquina 4 conforme item 7.1.1	1	23,28	23,28	-	23,28	-
2.4.5	Máquina 5 conforme item 7.1.1	1	6.200,00	6.200,00	-	6.200,00	-
2.4.6	Caminhão Pipo conforme item 7.1.1	1	3.840,00	3.840,00	-	3.840,00	-
2.4.7	Perua ou Van conforme item 7.1.1	1	4.800,00	4.800,00	1	3.840,00	3.840,00
2.4.8	Caminhão Pipo conforme item 7.1.1	2	3.600,00	7.200,00	-	3.600,00	-
2.5	Exames Médicos	24.766	0,0439	1.087,23	19.735	0,0439	866,37
2.6	Produtos e Utensílios de Limpeza (Inclui secador de mãos)	24.766	0,2871	7.110,32	19.735	0,2871	5.665,92
2.7	Benefício Familiar Sindical	24.766	0,0621	1.537,97	19.735	0,0621	1.225,54
2.8	Auxílio Greche	24.766	0,0408	1.010,45	19.735	0,0408	805,19
2.9	Participação nos Resultados	24.766	0,1021	2.528,61	19.735	0,1021	2.014,94
2.10	Soma (2.1 até 2.9)			45.437,95			28.934,78
2.11	Taxa BDI (sobre 2.10) (ANEXO II-B)		32,56%	14.794,60		32,56%	7.706,65
2.12	Total de Equipamentos / Treinamento (2.10 + 2.11)			60.232,55			31.701,43
3	TOTAL GERAL / MÊS (1.21 + 2.12)			523.005,73			396.381,66

Redução

24/2.108,4%

**ANEXO II-A - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**


**Apostilamento 001 – Reajuste de Preço****De: 21/11/2017 a 20/11/2018 (12 meses)**

Do Valor Mensal Estimado = R\$ 396.381,66

Do Valor Mensal Estimado Após o Reajuste = R\$ 422.601,03 (conforme planilha que segue e que foi elaborada pela DFF)

Do Cálculo do Reajuste:

Diferença do valor mensal estimado: R\$ 422.601,03 – R\$ 396.381,66 = R\$ 26.219,37

Percentual de Reajuste = (R\$ 26.219,37 / R\$ 396.381,66) x 100 = 6,61%

Do Valor Total do Apostilamento = (R\$ 26.219,37 x 12 meses) = R\$ 314.632,44

Do Valor Atualizado do Contrato = (R\$ 10.272.904,26 + R\$ 314.632,44) = R\$ 10.587.536,70

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Qtde Horas	Custo Hora	Valores	REAJUSTE	VALOR A SER CONCEDIDO
<b>1</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
1.1	Ajudante de Limpeza (horário normal)	16.954	5,08	86.126,32	7,00%	92.155,16
1.2	Ajudante de Limpeza (horário noturno)	1.440	5,73	8.251,20	7,00%	8.828,78
1.3	Copeira	234	4,71	1.102,14	7,00%	1.179,29
1.4	Ajudante de Serviços Gerais	234	6,19	1.448,46	7,00%	1.549,85
1.5	Jardineiro*		5,80	-		
1.6	Ajudante de Jardinagem*		5,53	-		
1.7	Encanador*		7,54	-		
1.8	Pedreiro*		7,54	-		
1.9	Pintor*		7,54	-		
1.10	Encarregado (horário normal)	435	7,56	3.288,60	7,00%	3.518,80
1.11	Encarregado (horário noturno)	240	9,45	2.268,00	7,00%	2.426,76
1.12	Supervisor	198	9,16	1.813,68	7,00%	1.940,64
1.14	Subtotal de Mão-de-Obra (soma 1.1 até 1.13)	19.735		104.286,40		111.699,29
1.15	Encargos Sociais e Riscos do Trabalho (%) (sobre 1.14) (ANEXO II-C)		101,44%	105.800,30		113.206,32
1.16	Soma			210.098,70		224.905,61
1.17	Vale Transporte	19.735	0,7536	14.872,30	10,53%	16.438,35
1.18	Alimentação (Cesta bás+ticket ref)	19.735	2,5404	50.134,79	7,00%	53.644,23
1.19	Soma (1.17 + 1.18)			65.007,09		69.982,58
1.20	Taxa de BDI (sobre 1.14)		32,56%	89.574,44		96.015,59
1.14	Total de Mão-de-Obra (1.14 + 1.20)			193.860,84		207.711,18
<b>2</b>	<b>Equipamentos/Treinamentos</b>					
2.1	Treinamentos	19.735	0,0125	246,69	-1,42%	243,18
2.2	Uniformes	19.735	0,2215	4.371,30	-1,42%	4.309,23
2.3	E.P.I.s	19.735	0,0648	1.278,83	-1,42%	1.260,67
2.4	Veículos / Equipamentos	Qtde.				
2.4.1	Máquina 1 conforme item 7.1.1		420,00	-		
2.4.2	Máquina 2 conforme item 7.1.1		520,00	-		
2.4.3	Máquina 3 conforme item 7.1.1		620,00	-		
2.4.4	Máquina 4 conforme item 7.1.1		23,28	-		
2.4.5	Máquina 5 conforme item 7.1.1		6.200,00	-		
2.4.6	Caminhão Pipa conforme item 7.1.1	1	3.840,00	3.840,00	-1,42%	3.785,47
2.4.7	Caminhão Toco conforme item 7.1.1		4.800,00	-		
2.4.8	Perua ou Van conforme item 7.1.1	1	3.600,00	3.600,00	-1,42%	3.548,88
2.5	Exames Médicos	19.735	0,0439	866,37	-1,42%	854,06
2.6	Produtos e Utensílios de Limpeza ( Incluir secador de mãos )	19.735	0,2871	5.665,92	-1,42%	5.585,46
2.7	Benefícios Familiar Sindical + Benefício Natalidade	19.735	0,0621	1.225,54	7,00%	1.311,33
2.8	Auxílio Creche	19.735	0,0408	805,19	6,5%	857,34
2.9	Participação nos Resultados	19.735	0,1021	2.014,94	7,00%	2.155,99
2.10	Soma (2.1 até 2.9)			23.914,79		23.911,63
2.11	Taxa de BDI (Sobre 2.10) (Anexo II-B)		32,56%	7.786,65		7.785,63
2.10	Total de Equipamentos/Treinamento (2.10 + 2.11)			31.701,44		31.697,26
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>246.562,24</b>		<b>266.408,44</b>

\* Redução contratual, conforme Aditamento 01

Correção----->

6,61%

7.1.1 - Todos os equipamentos descritos acima devem ser requisitados e pagos de acordo com a necessidade, mediante Ordem de Serviço.

Salário Mínimo - 2016 880,00  
 Salário Mínimo - 2017 937,00 6,5%

Convenção Coletiva ----->	<b>2.016</b>	<b>2.017</b>	<b>Varição</b>
Cesta Básica	93,08	99,60	7,0%
Tickt Refeição	13,24	14,17	7,0%
Benefícios Familiar Sindical + Natalidade	11,88	12,71	7,0%
Auxílio Creche - 15% Salário Mínimo	132,00	140,55	6,5%
PPR	234,62	251,04	7,0%

Pedro Tadeu

*De acordo*  
 Maria Cruz  
 Gerente de Divisão - DFF  
 ENDEC S/A

